DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano I - Edição nº 142 Terça-feira, 21 de julho de 2020 cerqueiracesar.sp.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

"P O R T A R I A Nº 030/2020"

"Altera dispositivos da Portaria nº 71/2015, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo digital n. 1000343-95.2019.8.26.0136 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pedindo revisão de aposentadoria da requerente Sra. Angelina Mantovani da Silva,

R E S O L V E:

I – A alínea "a" do inciso I da Portaria nº 71, de 21 de julho de 2015, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade da Sra. Angelina Mantovani da Silva, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....

a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R$ 1.442,27 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme cálculo discriminatório na forma dos art. 48 da Lei Complementar nº 1.768/2010; **(NR)**

.....".

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 20 de julho de 2020.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.